



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA LICENCIATURA - CHAPECÓ

ATO DELIBERATIVO Nº 03/2015 – CCM-CH

Altera o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares - Anexo III do PPC do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, *campus* Chapecó.

A Coordenação do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, *campus* Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações do colegiado do curso, resolve:

Art. 1º Excluir o Parágrafo único do Artigo 2º do Regulamento das Atividades Curriculares Complementares - constante no anexo III do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, *campus* Chapecó.

Art. 2º Alterar os Artigos 3º, 8º, 10º e 13º do Regulamento das Atividades Curriculares Complementares - constante no anexo III do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, *campus* Chapecó:

Onde se lê:

Art. 3º *As Atividades Curriculares Complementares do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura serão integralizadas com 14 créditos, com carga horária correspondente a 210 horas, que poderão ser contabilizadas na forma de atividades Complementares em:*

I - Atividades Complementares em Pesquisa (até 150 horas):

- a) *Participação em iniciação científica;*
- b) *Publicação de artigo em revistas da área;*
- c) *Publicação de resumos em anais de eventos científicos;*
- d) *Participação em Projetos e Programas de pesquisa;*
- e) *Apresentação de trabalhos em congressos, seminários e encontros de Iniciação Científica (com certificado);*
- f) *Participação em grupos de estudo formais da UFFS;*
- g) *Participação em congressos, simpósios e seminários na área de Matemática (com certificado);*
- i) *Trabalho voluntário vinculado a projeto de pesquisa e/ou extensão.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA LICENCIATURA - CHAPECÓ

II - Atividades Complementares em Ensino, Extensão e Aprimoramento Profissional (até 150 horas):

- a) *Participação em cursos extracurriculares, oficinas, minicursos e atividades científicas, culturais e acadêmicas, inclusive cursos de idiomas e de informática (com certificado);*
- b) *Participação em projetos e programas de Extensão;*
- c) *Participação em palestras e conferências (com certificado);*
- d) *Estágios não obrigatórios;*
- e) *Participação na organização e execução de eventos acadêmicos;*
- f) *Participação em monitoria;*
- g) *Disciplinas de graduação afins não previstas no currículo.*

III - Atividades Complementares em Cultura (até 100 horas):

- a) *Viagens de Estudo programadas por professor do curso e/ou outros, destinadas a ampliar os conhecimentos sobre as temáticas relacionadas ao curso;*
- b) *Participação em atividades culturais (teatro, cinema, literatura) desenvolvidas no interior da UFFS;*
- c) *Participação em grupos artísticos oficialmente constituídos.*

Leia-se:

Art. 3º As Atividades Curriculares Complementares do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura serão integralizadas com 14 créditos, com carga horária correspondente a 210 horas, que serão contabilizadas na forma de Atividades Complementares de acordo com os grupos de atividades conforme a tabela abaixo.

Parágrafo Único. O estudante deve integralizar a carga horária de suas ACCs utilizando pelo menos 3 grupos distintos, dentre os apresentados, respeitando o limite imposto em cada grupo e em cada item.

Grupo I. Participação em projetos	Limite do grupo: até 120 h
a) Iniciação científica	5h por mês trabalhado
b) Programa de Extensão da UFFS	5h por mês trabalhado
c) Cursos ou outras atividades de extensão	Equivalente ao número de horas trabalhadas, até 60 h por ano
d) Monitoria UFFS, nas áreas de Matemática, Educação ou Educação Matemática – remunerada ou voluntária	Equivalente ao número de horas trabalhadas, até 60 h por ano
e) Grupos de estudos orientados nas áreas de Matemática, Educação e Educação Matemática,	Equivalente ao número de horas trabalhadas, até 60 h por ano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA LICENCIATURA - CHAPECÓ

com participação de professores	
---------------------------------	--

Grupo II. Estágios não curriculares na área específica do Curso	Limite do grupo: até 80 h
a) Estágio não curricular na área específica do curso	Equivalente ao número de horas trabalhadas no estágio, até 40 h por ano

Grupo III. Publicações em artigos científicos	Limite do grupo: até 100 h
a) Periódicos com ISSN	50 h por periódico
b) Capítulo de livros com ISBN	50 h por capítulo
c) Resumo em anais de eventos científicos	10 h por resumo
d) Artigos em jornais de divulgação científica	10 h por artigo

Grupo IV. Cursos de Aperfeiçoamento	Limite do grupo: até 180 h
a) Disciplinas fora de sua grade curricular	50% da carga horária da disciplina
b) Disciplinas eletivas excedentes a sua carga horária (da grade curricular), com aproveitamento igual ou superior a 70%	Equivalente ao número de horas trabalhadas
c) Disciplinas eletivas excedentes a sua carga horária (da grade curricular), com aproveitamento entre 50 e 70%.	Equivalente a 75% do número de horas trabalhadas
d) Curso de Idiomas em Língua Estrangeira	50% da carga horária total, até 30h por ano
e) Participação em semanas acadêmicas nas áreas de Matemática, Educação e Educação Matemática	Equivalente ao número de horas.
f) Participação em semanas acadêmicas em outras áreas	50% da carga horária
g) Membro de comissão organizadora de eventos nas áreas de Matemática, Educação e Educação Matemática, da UFFS	10 h por evento
h) Participação em cursos de extensão, treinamentos, mini-cursos, oficinas, congressos, seminários, nas áreas de Matemática, Educação e Educação Matemática, em horário extraclasse como ministrante	Dobro do número de horas
i) Participação em cursos de extensão, treinamentos, mini-cursos, oficinas, congressos, seminários, nas áreas de Matemática, Educação e Educação Matemática, em horário extraclasse como participante	Equivalente ao número de horas
j) Participação em cursos de extensão, treinamentos, mini-cursos, oficinas, congressos, seminários, em outras áreas, em horário extraclasse	Equivalente a 50% do número de horas, até 30 h por ano
k) Apresentação de trabalhos	10h por apresentação

Grupo V. Participação em visitas técnicas em horário extraclasse	Limite do grupo: até 60 h
---	----------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA LICENCIATURA - CHAPECÓ

a) Organizada pelo curso de Matemática	Equivalente ao número de horas, até 15 h por ano
b) Como visita ocasional	Equivalente ao número de horas, até 10 h por ano

Grupo VI. Outras atividades	Limite do grupo: até 120 h
a) Participação em Colegiados da UFFS ou representação estudantil	10h por semestre de representação
b) grupos artístico-culturais e esportivos credenciados ou regularmente constituídos	Equivalente a 50% do número de horas, até 60 h
c) Trabalho comunitário na área de Matemática	Equivalente ao número de horas, até 60 h
d) Trabalho comunitário em outras áreas	Equivalente a 50% do número de horas, até 30 h

Onde se lê:

Art. 8º Serão reconhecidos como documentos válidos para fins de aproveitamento de estudos em Atividades Curriculares Complementares, certificados, históricos escolares, declarações, certidões e atestados.

Parágrafo único: Os documentos relacionados no caput deste artigo terão validade se devidamente registrados e assinados pelo representante legal da Instituição que o expediu.

Leia-se:

Art. 8º Serão reconhecidos como documentos válidos para fins de aproveitamento de estudos e atividades curriculares complementares: certificados, históricos escolares, declarações, certidões e atestados, desde que devidamente registrados e assinados pelo representante legal da instituição que o expediu.

Onde se lê:

Art. 10 Cabe ao estudante realizar o pedido de validação das Atividades Curriculares Complementares junto ao protocolo da universidade UFFS, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios das atividades realizadas, para validação das mesmas pela Comissão de Atividades Curriculares Complementares do Curso de Matemática – Licenciatura.

Parágrafo único. Compete ao estudante apresentar os documentos comprobatórios da atividade realizada num prazo de até 365 dias após o encerramento da mesma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA LICENCIATURA - CHAPECÓ

Leia-se:

Art. 10 Cabe ao estudante realizar o pedido de validação das Atividades Curriculares Complementares junto ao protocolo da universidade UFFS, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios das atividades realizadas, num prazo de até 365 dias após o encerramento das mesmas, para validação pela Comissão de Atividades Curriculares Complementares do Curso de Matemática – Licenciatura.

Onde se lê:

Art. 13 Este regulamento poderá ser alterado mediante proposição do colegiado do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura.

Leia-se:

Art. 13 Excepcionalmente este regulamento poderá ser alterado mediante proposição devidamente justificada do colegiado do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenação do Curso de Matemática Licenciatura, *Campus* Chapecó, 05 de maio de 2015.

PEDRO AUGUSTO PEREIRA BORGES
CPF nº 1808577
Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS
Campus Chapecó-SC
Prof. Pedro Augusto Pereira Borges
Presidente do Colegiado do Curso